

#### EDITAL SEMAQP nº 02/2025 FIRJAN/SENAI

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Macaé - RJ, por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional (SEMAQP), no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, para o preenchimento de vagas nos cursos de qualificação profissional, oferecidos por esta Secretaria em parceria com a FIRJAN/SENAI – RJ, conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica. Os cursos são exclusivamente para residentes do município de Macaé, visando promover a capacitação e o aprimoramento profissional da população local, ampliando suas chances de empregabilidade e desenvolvimento no mercado de trabalho.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção compreende as etapas de inscrição, classificação, convocação para matrícula, conforme estabelecido neste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Cidade Universitária de Macaé, localizada na Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé/RJ, no dia 19/02/2025, das 09h às 17h, conforme ANEXO I. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para inscrições.
- 1.3. O resultado parcial, com a classificação dos candidatos, estará disponível para consulta na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macae.rj.gov.br), nas datas estipuladas no ANEXO I.

#### 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Terão direito a se inscrever nos cursos ofertados pela Secretaria de Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Macaé os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **item 3**, que detalha os cursos oferecidos.
- 2.2. Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé, conforme as datas previstas no **ANEXO I**.



- 2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso.
- 2.4. O candidato que já estiver matriculado/inscrito em um curso ou em andamento poderá se inscrever neste edital desde que não haja conflito de horário com o curso atual. Além disso, não será permitida a desistência de curso já iniciado para matrícula em outro.
- 2.5. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme descrito no item 3.
- 2.6. O candidato deverá comprovar conhecimentos prévios exigidos, caso o curso escolhido possua requisitos específicos.
- 2.7. Comprovar residência no município de Macaé mediante documento oficial emitido há, no máximo, três meses.
- 2.8. Para participar do processo de inscrição, o candidato deve comprovar renda per capita bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo federal, conforme estabelecido na legislação vigente. A condição de baixa renda deverá ser declarada pelo próprio candidato, por meio da Autodeclaração de Baixa Renda, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.
- 2.9. Para a verificação deste critério, o candidato deverá somar a renda bruta de todos os membros da família e dividir o total pelo número de integrantes do núcleo familiar. Caso o resultado seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) saláriomínimo federal, o candidato estará em conformidade com o requisito estabelecido.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - a) Inscrição, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
  - b) Classificação dos candidatos, por ordem de inscrição e com base no cumprimento dos requisitos;
  - c) Realização da matrícula, formalizando a participação no curso.



3.2. Todas as etapas serão conduzidas nos termos deste edital, garantindo transparência e igualdade de oportunidades entre os candidatos.

QUADRO 1						
Código	Cursos	СН	Turno	Início	Fim	Total de Vagas
1	Pintor Industrial Rolo e Trincha	200	Manhã	10/03/25	26/05/25	20
2	Mecânico de Manutenção de Equipamento Hidropneumático	240	Manhã	10/03/25	09/06/25	20
3	Soldador de Aço Carbono Mag 6g	200	Noite	10/03/25	26/05/25	20
4	Soldador de Aço Carbono Mag 6g	200	Manhã	26/05/25	15/08/25	20
5	Caldeireiro Montador	280	Manhã	10/03/25	29/04/25	20
6	Assistente de Controle de Qualidade	200	Manhã	10/03/25	26/05/25	25

- 3.3. O candidato deverá se inscrever em um dos cursos de acordo com o quadro de vagas disponíveis.
- 3.4. Para participar dos cursos ofertados, o candidato deverá atender aos seguintes **pré-requisitos**:
- 3.4.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula;
- 3.4.2. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo;
- 3.4.3. Comprovar renda per capita bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo federal, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

#### 4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão disponibilizadas **125 (cento e vinte e cinco) vagas** para cursos na modalidade **presencial**, conforme as informações detalhadas no **item 3** deste edital.
- 4.2. No **QUADRO 01** estão discriminados os cursos, carga horária, data de início dos cursos, data de término dos cursos, turno e vagas.
- 4.3. Os candidatos serão convocados, em ordem de classificação, de acordo com as vagas previstas no **QUADRO 1** deste edital.



4.4. Os Candidatos devem acessar o site da **PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ** (www.macae.rj.gov.br) para ter acesso aos resultados referentes a este edital, conforme o cronograma de datas estabelecido no **ANEXO I**.

#### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Para efetuar a inscrição em um dos cursos de **Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Macaé**, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:
- I Inscrever-se presencialmente na Cidade Universitária de Macaé, localizada na Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé/RJ, no dia 19/02/2025, das 09h às 17h, conforme ANEXO I. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para inscrições.
- II Serão distribuídas senhas, de acordo com o curso definido pelo candidato, por ordem de chegada na Cidade Universitária de Macaé, no dia 19/02/2025, das 09h às 17h. Cada candidato terá direito a apenas uma senha.
- III O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição em letra de forma e legível que consta no ANEXO II deste Edital, sob pena de desclassificação sem direito a recurso.
- IV Anexar à ficha de inscrição (ANEXO II) cópia dos seguintes documentos, apresentando as vias originais para conferência:
  - a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de residência atualizado dos últimos três meses (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no município de Macaé):
    - **Obs.:** Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a comissão poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.



- d) Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada);
- e) Autodeclaração de Baixa renda, conforme o modelo em ANEXO IV;
- f) Apresentar laudo médico e relatório comprobatório da deficiência, emitidos por profissional de saúde competente, nos casos de candidatos com deficiência (PCD), conforme previsto neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição, não cabendo recurso para correção de possíveis inconsistências.
- 5.3. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de erros no preenchimento da inscrição pelo candidato.
- 5.4. No caso da falta de algum documento obrigatório na inscrição o candidato será eliminado.
- 5.5. Em caso de furto/roubo de algum documento será obrigatório apresentar o boletim de ocorrência.
- 5.6. Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração do curso.
- 5.7. O comprovante de inscrição será emitido e entregue ao candidato imediatamente após a conclusão do processo de inscrição, devendo ser mantido em posse do inscrito para eventuais conferências.
- 5.8. O candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal durante o processo de inscrição. No entanto, é imprescindível que, no ato da matrícula, o candidato tenha completado 18 anos, conforme exigido pelos critérios deste edital.
- 5.9. É requisito fundamental para a inscrição que o candidato **tenha pleno conhecimento das exigências estabelecidas neste edital e esteja de acordo com elas**.

## 6. CLASSIFICAÇÃO:



- 6.1. No processo de classificação dos candidatos, considerar-se-ão o seguinte item:
- 6.1.1. Ordem de inscrição, conforme a senha disponível.

#### 7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Após a convocação prevista no **ANEXO I** e de acordo com o número de vagas disponíveis, **será mantida a ordem rigorosa de classificação** para suprimento de eventuais vagas remanescentes.
- 7.2. As vagas não preenchidas no dia da inscrição, após a etapa de Classificação (item 6), poderão ser disponibilizadas para preenchimento em momento posterior. Para esse fim, caso ainda restem vagas, os interessados poderão se inscrever de forma presencial na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, localizada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé RJ. O atendimento ocorrerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, e 06 de março de 2025, das 09h às 16h, observando-se o quantitativo de vagas disponíveis por curso e os critérios estabelecidos no QUADRO 1.

#### 8. CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO

- 8.1. Os cursos serão ministrados de acordo com o cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital, sendo destinados exclusivamente aos candidatos classificados no resultado final.
- 8.2. Caso haja alguma ocorrência não prevista neste edital, a **Secretaria de Qualificação Profissional** poderá realizar **alterações no cronograma**, respeitando os princípios da **Administração Pública**. Todas as modificações serão **devidamente publicadas** no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), garantindo total transparência ao processo.
- 8.3. Serão convocados para a realização da matrícula os candidatos selecionados e classificados dentro das vagas previstas no QUADRO 1. A relação dos convocados, juntamente com a data, horário e local para a matrícula, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.
- 8.4. Caso o candidato **não compareça para realizar a matrícula** na data, hora e local disposto no subitem 8.3, a Secretaria e Qualificação Profissional **dará continuidade à**



**convocação dos próximos classificados**, respeitando a ordem de classificação estabelecida.

- 8.5. O candidato ou seu responsável legal será **desclassificado e considerado inabilitado** no caso de descumprimento das exigências previstas na **legislação vigente** e neste edital.
- 8.6. O candidato ou seu responsável legal **responderá civil e penalmente** pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, conforme previsto na legislação vigente e no compromisso firmado no ato da inscrição.
- 8.7. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer no primeiro dia de aula, salvo por apresentação de justificativa formal, como atestado médico.
- 8.8. As aulas teóricas dos cursos descritos no QUADRO 1 serão realizadas na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, localizada na Rua Alfredo Backer, 363, Centro Macaé/RJ. Já as aulas práticas ocorrerão na Unidade FIRJAN/SENAI Macaé, situada na Estrada Linha Azul, Botafogo Macaé/RJ.
- 8.9. Excepcionalmente, o curso de **Soldador de Aço Carbono MAG 6G** terá tanto as **aulas teóricas quanto as práticas** ministradas na Unidade **FIRJAN/SENAI** Macaé, localizada na **Estrada Linha Azul, Botafogo Macaé/RJ.**
- 8.10. Todo aluno matriculado nos cursos deste edital deverá comprometer-se integralmente com as normas estabelecidas no regime escolar e no Manual do Aluno, os quais estão disponíveis na unidade FIRJAN/SENAI Macaé. O cumprimento dessas diretrizes é fundamental para a continuidade e conclusão do curso.

#### 9. DA GRATUIDADE

9.1. Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

#### 10. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS



- 10.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos será disponibilizado pelo **FIRJAN/SENAI** de Macaé, em formato **digital**. Caso o aluno deseje uma cópia física, será de sua **inteira responsabilidade** providenciar a impressão do material.
- 10.2. Nas aulas práticas, a Unidade FIRJAN/SENAI Macaé será responsável pelo fornecimento de uniforme, materiais didáticos em formato digital (quando aplicável), material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a realização do curso. No entanto, não haverá qualquer obrigação por parte do FIRJAN/SENAI Macaé em relação ao financiamento ou fornecimento de quaisquer outros materiais adicionais.
- 10.3. Durante todo o curso, o(a) candidato(a) deverá comparecer às **aulas teóricas** utilizando vestimentas adequadas, sendo **obrigatório** o uso de **calça jeans, camisa de manga e tênis ou calçado fechado**. O não cumprimento desse requisito poderá resultar em impedimento de participação nas atividades acadêmicas.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 11.1. O candidato deverá informar por escrito à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé caso ocorra abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo para a realização e conclusão do curso.
- 11.2. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.
- 11.3. O Candidato que faltar às aulas, abandonar o curso ou não concluir o curso por qualquer outro motivo não especificado neste edital, deverá comprovar para a Autoridade competente gestora do Processo Seletivo, por documentação e declaração válida que será apurada pela Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.
- 11.3.1. O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá resultar em impedimento de participação em qualquer programa da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé pelo período de 1 ano.
- 11.4. A lista de classificação dos candidatos com o resultado parcial será divulgada na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé,



bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), conforme datas estabelecidas no **ANEXO** I.

- 11.5. O candidato que se sentir prejudicado quanto à desclassificação ou eliminação poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, utilizando o formulário próprio (ANEXO V) e protocolando o pedido na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé.
- 11.6. O resultado final com a classificação definitiva e a convocação para formalização da matrícula será publicado conforme o cronograma estabelecido no ANEXO I.
- 11.7. Os candidatos deverão manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé, enquanto estiverem participando dos cursos. A não atualização das informações é de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo resultar em prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública.
- 11.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras e instruções contidas neste edital.
- 11.9. Os casos omissos no presente edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé.
- 11.10. De acordo com Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), fica vedado a permanência de menor de idade, acompanhando seus responsáveis, em sala de aula durante o período de curso.
- 11.11. Não será permitida a entrada na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional ou qualquer uma de suas unidades o aluno com o seguinte vestuário: short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes e minissaia.
- 11.12. Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de solicitar o afastamento do aluno caso seja confirmado alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.



11.13. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

11.14. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item anterior, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional poderá, nos cinco primeiros dias úteis do curso, em caso de consentimento do estudante, remanejá-lo, da(s) turma(s) não formada(s) para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

11.15. Em cada curso será reservado o percentual de 5% (cinco por cento ) das vagas para pessoas com deficiência (PCD). Caso exista vaga remanescente, será ocupada pela ampla procura.

11.16. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

11.17. Todo aluno matriculado nos cursos desse Edital deverá se comprometer a cumprir as disposições do regime escolar e o manual do aluno que será formalizado na matrícula.

Macaé, 13 de fevereiro de 2025.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira Secretária Municipal Adjunto de Qualificação Profissional



## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL					
Divulgação do Edital 14/02/2025		Site (www.macae.rj.gov.br).					
Inscrições	19/02/2025	Cidade Universitária - Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja					
	das 09h às	dos Cavaleiros – Macaé/RJ.					
	17h						
Resultado parcial	26/02/2025	Site ( <u>www.macae.rj.gov.br</u> ) e Secretaria de Qualificação					
	20/02/2023	Profissional.					
Recurso	27/02/2025	Secretária de Qualificação Profissional.					
	das 09h às						
	16h						
Resultado Final	03/03/2025	Site ( <u>www.macae.rj.gov.br</u> ) e Secretaria de Qualificação					
	03/03/2025	Profissional.					
1ª Convocação para	04/03/2025	Site ( <u>www.macae.rj.gov.br</u> ) e Secretaria de Qualificação					
matrícula	04/03/2025	Profissional.					
2ª Convocação para		Site ( <u>www.macae.rj.gov.br</u> ) e Secretaria de Qualificação					
matrícula	06/03/2025	Profissional.					
(Remanescente)							
Início das Aulas 10/03/2025		Secretaria de Qualificação Profissional					



Número de	Inscri	;ão:
2025.02.		

# ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEMAQP nº 02/2025 – FIRJAN/SENAI.

No	ome do Curso:
Có	odigo do Curso://
No	ome do Aluno:
Da	ata de Nascimento:/Sexo:
Со	or / Raça: Estado Civil:
СР	PF:
No	ome da Mãe:
Tel	lefone () Telefone p/ Recado: ()
E-r	mail:
Ро	rtador de Necessidades Especiais?()SIM ()NÃO
Са	so marque "Sim", Qual?
En	dereço:
Ва	irro: UF: CEP:
Sit	uação Ocupacional: Autônomo Busca 1º Emprego Desempregado Empregado
Со	omo soube deste curso? Internet Jornal Tel./WhatsApp/SMS Outro:
Es	tudou/estuda: Escola Particular Escola Pública
Escolaridade: (	Ensino Fundamental Ensino Superior Ensino Médio Técnico Cursando Ensino Médio Ensino Fundamental Cursando Ensino Superior Cursando Ensino Médio Técnico Ensino Médio Cursando Outro:
	<u>Declaro</u> inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.
	Macaé, de de 2025.
	Assinatura do Aluno ou Responsável Responsável pelo Recebimento



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital SEMAQP nº 02/2025 - FIRJAN/SENAI.

Deverão ser apresentados ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses. Preferencialmente, conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento em nome do candidato ou do responsável legal. Também será aceito contrato de locação residencial no município de Macaé.

**Obs.:** Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a Secretaria poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.

Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada).



# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,						,
residente na						,
Cidade	UF	=	CEP:		=	, CPF
nº	RG	nº _			Órgâ	io Exped.
	, Declaro, a pedid	lo do	(a) interessac	lo (a) e pai	ra fins o	de provas
junto à Secreta	ria Municipal Adjunta d	de Qı	ıalificação Pro	ofissional, d	que o (	a) Sr. (a)
			-		reside	comigo.
					_	J
P	or ser verdade, dato e a	assino	o presente d	ocumento	declara	ndo estar
			•			
	esponderei criminalmen	te en	i caso de iais	luaue uas i	IIIIOIIIIa	çoes aqui
prestadas.						
		,		/		<u></u> .
	Local			Data		
	Assinatu	ra do	Declarante			

## Observações:

- Reconhecer firma desta declaração
   Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
   Anexar cópia do RG e CPF do Declarante



# ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

# AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu,	portador(a)		
da Carteira de Identidade nº, órgão	expedidor		
, e CPF nº, re	esidente na		
, no município de <b>Macaé/RJ</b> .			
Declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família cuja <b>renda i</b>	mensal per		
capita não ultrapassa 1,5 (um e meio) salário-mínimo federal, atendend	lo, assim, à		
condição de <b>Baixa Renda</b> , requisito essencial para participação no	Processo		
Seletivo Simplificado, conforme estabelecido neste edital.			
Certifico, ainda, que todas as informações contidas neste documento são verdadeiras e que estou ciente de que qualquer declaração falsa resultará na eliminação do			
Processo Seletivo, bem como na aplicação das penalidades previstas em lei,			
conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Deci	reto-Lei nº		
2.848/1940).			
Macaé/RJ, de de 2025.			
Assinatura do(a) candidato(a)	_		



## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ- SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Processo de seleção para os cursos de Qualificação Profissional para Munícipes, residentes no município de Macaé – EDITAL SEMAQP nº 02/2025 – FIRJAN/SENAI.

Obs.: Ler atentamente o Item referente aos Recursos antes do preenchimento.
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
Nº DO CPF:
TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
( ) CONTRA A ELIMINAÇÃO POR DOCUMENTO INSUFICIENTE OU INCORRETA
( ) OUTRO
FUNDAMENTAÇÃO: